

Belo Horizonte, 21 de maio de 2009.

Gapre -Ofício nº 041/2009.

Exmo. Sr. Presidente do TJMG,
Desembargador Sérgio Resende,

no dia 06 de abril de 2009 a AMAGIS encaminhou à Vossa Excelência ofício – GAPRE Nº027/2009. Tal ofício tratava da necessidade de quitação dos débitos do TJMG para com os magistrados.

Sabemos que não se trata de assunto novo, a existência de créditos dos juízes decorrentes de ajuda de custo, urv's, auxílio moradia, diferença de subsídios e férias não gozadas. Atenção a essa questão já foi solicitada por esta Associação em vários ofícios (nº127, 173 e 227/2007; nº30/2008; nº027/2009). Em todos eles o assunto era o mesmo, solicitação do pagamento aos magistrados desses créditos ou ao menos parte deles. A insistência em tratar do assunto se fundamenta na necessidade que alguns magistrados vêm enfrentando em decorrência do achatamento de seus subsídios.

Dessa forma, trabalhando em busca de soluções que resguardem os interesses dos magistrados, reiteramos a V. Exa. que os pagamentos sejam feitos à toda classe, na proporção dos créditos que cada um detêm para com o Tribunal.

Sugerimos a V.Exa. como alternativa ao caso em questão, uma tratativa com o Governo do Estado para que os valores recolhidos ordinariamente aos cofres do Estado, a título de imposto de renda, permaneçam no Tribunal, como suplementação mensal ou antecipação de verba orçamentária, com a finalidade de quitação das dívidas caráter alimentar dos magistrados mineiros.

A solução dessa questão irá repercutir de forma benéfica em sua gestão, já que, resolve demanda que há muito tempo vem sendo ansiosamente aguardada.

Assim, peço especial atenção para a quitação desses débitos nos termos já sugeridos.

Atenciosamente,

Nelson Missias de Moraes
Presidente

A: Excelentíssimo Senhor Desembargador Sérgio Resende
Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais
Belo Horizonte / MG.